



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° _____, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

**INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
PARAUAPEBAS, O DIA MUNICIPAL DE
PREVENÇÃO À DOENÇA RENAL CRÔNICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E
EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Parauapebas/PA, o “Dia da prevenção à Doença Renal Crônica”, com atividades anualmente executadas na segunda quinta-feira do mês de março, coincidindo com as comemorações relativas ao Dia Mundial do Rim.

Art. 2º O poder público municipal poderá regulamentar a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 19 de setembro de 2023.

**DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal**